



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – 001/2024

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Gestora: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI	
Unidades Administrativas Envolvidas: Almoxarifado, CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, NRECI – Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim e Farmácia Cidadã.	
Responsáveis: Andrêssa Oliosi Rodrigues e Priscilla Santos de Oliveira Rocha	Matrículas: 1563874 e 3456153-1
E-mail: srsci.almoxarifado@saude.es.gov.br	Telefone: (28) 3526-4336
Data de Elaboração: 06/05/2024	Versão: 01

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento tem o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação/aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que irão subsidiar o Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pretensa aquisição visa atender às demandas de materiais de consumo apresentadas pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI e departamentos sob a sua responsabilidade, sendo: CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, NRECI – Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim e Farmácia Cidadã.

Os materiais listados são necessários para a manutenção das atividades diárias de rotina dos setores mencionados, visando a continuidade da prestação de serviços aos 26 (vinte e seis) municípios que compõem a região sul de saúde do Estado do Espírito Santo.

A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo, evita retrabalho, proporciona ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se no levantamento realizado pelo Setor de Almoxarifado, observadas as demandas e requisições de cada item, bem como, sua disponibilidade ou não em estoque. A metodologia empregada para a definição dos quantitativos dos materiais a serem adquiridos é baseada no histórico anual de distribuição dos últimos exercícios de estoque regular, segundo os registros do Sistema SIGA.

As solicitações e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Governo do Estado do Espírito Santo ainda não possui Plano de Contratações Anual finalizado, porém as demandas de cada órgão/setor da administração pública estadual já estão sendo organizadas para que em 2025 estejam devidamente previstas no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contratado deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados. Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes; ou seja, o contratado obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

3.2. Para os itens dessa solução deverão ser comprovadas, quando aplicável, as seguintes certificações pela empresa contratada:

- **Critérios e práticas de sustentabilidade:** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, recomenda-se exigir alguns critérios de sustentabilidade ambiental, como:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

- **Critérios de Habilitação técnica:** a solução escolhida deverá possuir:

1. Alvará de Licença Sanitária , expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável;

3.3. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que podem ser especificados e têm as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas no disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 5352-R /2023 (ES) e demais legislações relacionadas, sendo recomendável que a aquisição ora especificada seja contratada na Modalidade de Pregão Eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

3.4. Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos no Termo de Referência.

3.5. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6. O contratado deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7. A previsão de início da execução do contrato é imediata.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Para as estimativas foram levados em consideração:

- O levantamento das quantidades;
- O levantamento das opções; e
- A disponibilidade orçamentária.

4.2. A tabela abaixo indica os materiais e os quantitativos:

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	73862	419219	COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: AGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATOXI-CO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTACAO: 25 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNE-CIMENTO: CAIXA 2500 UNIDADES.	Caixa com 25 pacotes	50 (cinquenta) caixas (1250 pacotes)	129,63	6.481,50
2	49582	419309	COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIES-TIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTA-CAO: PACOTE; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	Pacote com 100 unidades	150 (cento e cinquenta) pacotes	3,08	462,00
Valor total do Lote 01						132,71	6.943,50

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO NO SIGA	CÓDIGO NO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	28794	264846	EBULIDOR ELETRICO AQUECEDOR DE AGUA RABO QUENTE 1000W.	Unidade	30 (trinta)	35,94	1.078,20
2	16150	468441	GARRAFA TERMICA EM ACO INOX POR DENTRO E POR FORA, COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, BASE GIRATORIA, AMPOLA EM ACO INOX.	Unidade	04 (quatro)	126,40	505,60
3	233070	334033	GARRAFA TERMICA, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM ACO INOX INQUEBRAVEL, CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM INOX, BASE COM PROTECAO CONTRA QUEDAS, MEDIDAS APROX. 38CM DE ALTURA E 14CM DE DIAMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSAO.	Unidade	06 (Seis)	108,55	651,30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

4	57089	384413	GARRAFA TERMICA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: LISA; COR: PRETO; MATERIAL AMPOLA: AÇO INOXIDAVEL; SISTEMA ABERTURA/ FECHAMENTO: PRESSAO; CAPACIDADE: 1 L; ALTURA: APROXIMADAMENTE 250 MM; LARGURA: 107 MM; GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; CARACTERISTICA CONSTRUTIVA: ALCA RETRATIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	08 (oito)	74,77	598,16
5	38390	419187	COADOR; MATERIA PRIMA: FLANELA; COR: BRANCA; TAMANHO: GRANDE; DIAMETRO: 200 MM; FORMATO: CONICO; CABO: MADEIRA TORNEADA; EMBALAGEM: SACO PLASTICO; FINALIDADE: CAFE; DETALHE: ARO DE ARAME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 1 UNIDADE	Unidade	24 (vinte e quatro)	3,50	84,00
6	261538	618274	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE; FORMATO: COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL; TAMANHO: GRANDE Nº 103; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 UNIDADES.	Caixa com 30 unidades	300 (trezentas) caixas	5,26	1578,00
7	238181	441357	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE, TRIPE EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO PARA COADORES DE CAFE, ALTURA TOTRAL: 48CM, DIAMETRO DO ESPACO PARA COADOR DE 13CM.	Unidade	02 (dois)	81,36	162,72
8	56587	312303	PORTA FILTRO CAFE PERMANENTE	Unidade	06 (seis)	10,30	61,80
Valor total do Lote 02						446,08	4.719,78

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO NO SIGA	CÓDIGO NO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	60844	458284	ELEMENTO FILTRANTE AGUA POTAVEL; MEIO FILTRANTE: CARVAO ATIVADO; TIPO: CARTUCHO; ALTURA: 196 MM; DIAMETRO: 70 MM; APLICACAO: AGUA; GRAU RETENCAO: 15 µM; TEMPERATURA MAX OPERACAO: 1~40 ºC; PRESSAO DIF MAXIMA: 3~40 MCA; COMBATIBILIDADE/CARCACA: ALTURA DE 196 X DIAMETRO70 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DA MARCA IBBL MODELO FR 600, VIDA UTIL DE 3000 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	25 (vinte e cinco)	52,89	1.322,25
Valor total do Lote 03						52,89	1.322,25

LOTE 04

ITEM	CÓDIGO NO SIGA	CÓDIGO NO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	17007	600381	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA; VISOR TRANSPARENTE PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO; FABRICADO EM: POLIETILENO; DIMENSOES DE: 13,5 CM DE PROFUNDIDADE; 26,5 CM DE LARGURA E 31 CM DE ALTURA; ALTA RESISTENCIA A IMPACTO; COR: BRANCA.	Unidade	25 (vinte e cinco)	30,18	754,50
2	78276	404651	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO; COM RESERVATORIO; FABRICADO EM: POLIETI-	Unidade	25 (vinte e cinco)	29,99	749,75



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

			LENO; CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE: 800 ML; ABERTURA/FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE; DIMENSOES				
3	263461	283783	DISPENSER PARA ALCOOL EM ESPUMA SEM RESERVATORIO, COM CAPACIDADE DE 800ML: O DISPENSER DEVE CONTER VISOR CENTRAL TRANSPARENTE; EM MATERIAL DE PLASTICO ABS, DE ALTO IMPACTO, COR BRANCO, DISPENSA DO PRODUTO NA PARTE INFERIOR, FIXACAO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS, TAMPA FRONTAL TIPO BASCULANTE; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS, TIPO PRESSAO; O DESIGN DEVE CONTEMPLAR A FACILIDADE NA HIGIENIZACAO E A SEGURANCA DO USUARIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	50 (cinquenta)	28,02	1.401,00
4	17004	262122	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO; TIPO: ROLAO; COM CAPACIDADE PARA ROLO DE: 300 A 500 METROS; FABRICADO EM: POLIETILENO; DIMENSOES DE: 14 CM DE PROFUNDIDADE; 26 CM DE LARGURA E 31 CM DE ALTURA; COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES PARA FACILITAR O CARTE DE PAPEL E ALTA RESISTENCIA A IMPACTO; COR: BRANCA	Unidade	08 (oito)	31,22	249,76
Valor total do Lote 04						119,41	3.155,01

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO NO SIGA	CÓDIGO NO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	73708	438827	DETERGENTE LIQUIDO; NEUTRO; CONTEUDO 500ML; SIMILAR: YPE /LIMPOL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE (NA EMBALAGEM); VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	432 (quatrocentos e trinta e dois) unidades	2,35	1.015,20
02	174987	443004	PAPEL HIGIENICO; CLASSE 1; MATERIAL: FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NAO RECICLADO; ACABAMENTO: GOFRADO E PICOTADO; FOLHA: DUPLA; COR: BRANCA; FRAGRANCIA: NEUTRA; LARGURA: 10 CM; COMPRIMENTO DO ROLO: 30 M; NORMA: NBR 15464 E NBR 15134; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES.	Pacote com 4 unidades	2000 (dois mil) pacotes com 4 unidades cada – 8000 unidades	6,16	12.320,00
03	78272	297836	PAPEL HIGIENICO; FOLHA SIMPLES; NAO RECICLADO; NA COR BRANCA; PRIMEIRA QUALIDADE; LARGURA DE 10 CM; ROLO COM 300 METROS PARA SUPORTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NAO RECICLADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 8 ROLOS.	Caixa com 8 rolos	120 (cento e vinte) caixas com 8 rolos cada – 960 unidades	57,51	6.901,20
04	24583	232973	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 30 X 40 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 5 UNIDADES	Pacote com 5 unidades	10 (dez) pacotes com 5 unidades cada – 50 unidades	10,07	100,70
05	2019	226629	SABAO DE COCO NATURAL; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; 200 GRAMAS; PRODUTO DEVE SER DE ALTA QUALIDADE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO;	Barra 200gr	144 (cento e quarenta e quatro) unidades	3,38	486,72



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

			PROCEDENCIA CONTENDO Nº DO LOTE; DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO.				
06	19694	472873	SABONETE LIQUIDO; FRAGANCIAS DIVERSAS; UMECTANTE E HIDRATANTE; EMBALAGEM TIPO BOMBONA; CONTENDO 5 LITROS	Galão 5 litros	80 (oitenta) galões	19,45	1.556,00
07	73145	436328	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE, VIRGEM BRANCO EXTRA, INTERFOLHADO DE TAL FORMA QUE SO PERMITA A RETIRADA DE FOLHA A FOLHA DO SUPORTE, COM ABSORCAO MAXIMA DE 20 SEGUNDOS, COM GRAMATURA DE 30 A 34 G/M, MED	Caixa 5000 Unidades	300 (trezentos) caixas	15,40	4.620,00
Valor total do Lote 05						202,31	51.092,62

LOTE 06

ITEM	CÓDIGO NO SIGA	CÓDIGO NO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	50143	481012	ALCOOL ETILICO 70%; FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 1000ML; VIA ADMINISTRACAO: USO EXTERNO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1000ml	Frasco 1000ml	280 (duzentos e oitenta) frascos	4,89	1.369,20
02	263458	610972	ALCOOL ETILICO A 70%, FORMA ESPUMA; ANTI- SEPTICO PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS; NAO TOXICO; SEM ENXAGUE; COMPO-SICAO: ALCOOL ETILICO A 70%, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES PARA SUA HIDRATAÇÃO; EM EMBALAGEM ASSEPTICAMENTE SELADA E LACRADA; ACONDICIONAMENTO: REFIL COM CAPACIDADE DE 800ML, COM VALVULA DOSADORA ANTIVAZAMENTO E ENTUPIMENTO; DESCARTAVEL; UM UNICO ACIONAMENTO DEVERA SER SUFICIENTE PARA REALIZAR A HIGIENIZACAO DAS MAOS; COM DOSADOR MANUAL QUE PERMITE REGULAR O VOLUME DISPENSADO EM ESPUMA; DEVE APRESENTAR CHEIRO CARACTERISTICO, SER TRANSPARENTE, NEUTRO, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; COM TESTES COMPRO-VANDO NAO IRRITABILIDADE/ CORROSAO CUTANEA; COM ATIVIDADE BACTERIANA COMPRO-VADA POR TESTE DE LABORATORIO IN VITRO OU IN VIVO, ATENDENDO A NOTA TECNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA E A RDC Nº42/2010. UNIDADE DE FORNE-CIMENTO: UNIDADE	Refil 800ml	462 (quatrocentos e sessenta e dois) refis	68,06	31.443,72
Valor total do Lote 06						72,95	32.812,92

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO NO SIGA	CÓDIGO NO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	96350	473232	FOGAREIRO; MODELO: ELETRICO; TENSAO: 127V; BOCA: 01; POTENCIA: 2500W; CONSUMO KW/h: 2,5; DIMENSOES (CXLXA): 310X350X125MM; PESO: 4Kg; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: ESCOVADO; DIAMENTRO DA BOCA: 220MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE SELETORA COM 04 POSICOES, TERMOSTATO INTERNO DE SEGURANCA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO;	Unidade	06 (seis)	57,47	344,82



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

			PORTATIL E LEVE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE; GARANTIA: 12 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.				
Valor total do Lote 07						57,47	344,82

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO NO SIGA	CÓDIGO NO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	32355	420576	LIXEIRA CONTAINER TIPO COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM TAMPA 240 LITROS	Unidade	04 (quatro)	490,94	1.963,76
2	32208	340357	LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE: 100 LITROS	Unidade	05 (cinco)	260,26	1.301,30
3	65309	306968	LIXEIRA RETANGULAR NA COR BRANCA 100 LITROS, EM 100% POLIPROPILENO RIGIDO E RESISTENTE COM LEVANTAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE HASTE INTERNA METALICA RESISTENTE, ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO MOVEL DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, BORDOS ARREDONDADOS, COM A BASE DE APOIO TOTALMENTE APOIADA NO CHAO, COM TAMPA DE SUPERFICIE LISA FACILITANDO A IDENTIFICACAO COM ADESIVOS, APRESENTANDO MEDIDAS EXTERNAS DE APROXIMADAMENTE 92 CM ALTURA X 57 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 77 CM ALTURA X 51 CM DE LARGURA X 31 CM DE PROFUNDIDADE, E ESPESSURA DA PAREDE DE APROXIMADAMENTE 0,3 CM, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	Unidade	09 (nove)	140,90	1.268,10
4	74947	406848	LIXEIRA; MATERIAL: ACO INOX; MODELO: TAMPA BASCULANTE REMOVIVEL; COR: NATURAL DO MATERIAL; FORMATO: CILINDRICO; CAPACIDADE: 12 L; DIAMETRO: 20 CM; ALTURA: 31 CM.	Unidade	40 (quarenta)	103,62	4.144,80
5	74946	618278	LIXEIRA; MATERIAL: ACO INOX; MODELO: ARO SUPERIOR REMOVIVEL COM ANEL EXTERNO PARA SACO DE LIXO; COR: NATURAL DO MATERIAL; FORMATO: CILINDRICO; CAPACIDADE: 30 L; DIAMETRO: 30 CM; ALTURA: 50 CM.	Unidade	12 (doze)	227,90	2.734,80
6	122046	416778	LIXEIRA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO RIGIDO E RESISTENTE; MODELO: SEM TAMPA; COR: PRETA OU CINZA ESCURO; FORMATO: CILINDRICO; CAPACIDADE: 12 A 15 LITROS; DIAMETRO: 20 A 25 CM; ALTURA: 25 A 33 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	100 (cem)	13,51	1.351,00
7	39137	357358	LIXEIRA COLETORA DE COPOS DESCARTÁVEIS EM PVC COM 02 TUBOS (100 COPOS DE ÁGUA E 150 COPINHOS DE CAFÉ)	Unidade	02 (duas)	37,43	74,86
Valor total do Lote 08						1.274,56	12.838,62
Total Geral (Lotes 01+02+03+04+05+06+07+08)						2.270,39	89.136,72



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.
- 5.2. Identifica-se inúmeras empresas que fornecem o objeto pretendido junto ao mercado, pois nos requisitos da aquisição não são identificadas limitações específicas as quais as empresas, possíveis participantes da licitação, não estão enquadradas ou não poderão enquadrar-se.
- 5.3. A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades dos órgãos demandantes a administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.4. A partir das análises das aquisições anteriores realizadas pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim e da prospecção no mercado de fornecedores locais (Estado do Espírito Santo) e nacionais (outros estados da federação), a título exemplificativo e não exaustivo, encontra-se uma lista de fornecedores dos materiais aptos a satisfazerem a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.5. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou características:
- I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
 - II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
 - III - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
 - IV - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- 5.6. Dessa forma, a melhor solução encontrada, a qual já vinha sendo aplicada à contratações anteriores, considerando a natureza da aquisição, é a aquisição dos materiais, a fim de otimizar o resultado esperado, agilizar a execução dos serviços, melhorar e facilitar os processos de controle e fiscalização e minimizar os riscos de eventuais prejuízos ou perda de qualidade para a Administração Pública.
- 5.7 O levantamento de mercado foi realizado com a busca de orçamentos para a estimativa dos valores de aquisição. Salientamos que o modelo de aquisição proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades do órgão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **89.136,72** (oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1.** Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.
- 7.2.** O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), no Termo de Referência e demais documentos utilizados no processo licitatório, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.3.** O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;
- 7.3.1. Na Ordem de Fornecimento constará: Normas necessárias (direitos, obrigações e sanções), descrição, quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e fiscalização e a referência ao Edital, ao Termo de Referência e à Nota de Empenho.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é composto por 08 lotes, sendo os lotes 03 e 07 compostos por um único item cada.
- 8.2.** O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por lote/item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por lote/itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.
- 8.3.** O agrupamento em lotes encontra guarita ainda em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que: "A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes", adotando o entendimento do Acórdão 5260/2011, de 06/07/2011, que decidiu que "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si".
- 8.4.** Cumpre ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em itens, bem como diversos itens podem ser agrupados em lotes, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, definiu que para o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

certame objetivado houvesse vencedor ao lote contendo itens agrupados, não descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

- 8.5.** A rigor, o agrupamento de vários itens num mesmo lote, neste caso não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens. Assim posto, resta claro que a divisão em itens para alguns materiais e lotes para outros, na forma como foi expresso nesta demanda não é opcional, mas sim estritamente necessário para obter êxito na licitação, uma vez que para os itens agrupados em lotes existe maior vantajosidade e consequentemente maior concorrência por parte das empresas interessadas por se tratar de itens com menor valor monetário.
- 8.6.** Os itens foram agrupados em lotes levando em consideração características técnicas semelhantes, de modo que facilite para as empresas do ramo a entrega de todos os itens que integram o lote e não apartados ou individualizados. Tal se deu em face de que nas últimas licitações, vários desses itens restam desertos, pois ante o valor baixo e a pouca quantidade, não há interesse das empresas em participar de licitação para tanto. Desta feita, na tentativa de minimizar tal problemática, uniu-se em lotes itens de mesma natureza técnica, de forma a tornar chamativo o certame, proporcionando competitividade e êxito.
- 8.7.** Quanto aos itens individuais (lotes 03 e 07), estes obedeceram às regras do certame, visto que são itens com detalhamento técnico específico os quais não se encaixam em grupos, pois se assim fossem poderiam impactar na competitividade do certame, de forma que a melhor alternativa é a distribuição destes materiais em itens avulsos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1.** Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI, de forma eficaz e eficiente.
- 9.2.** Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

A contratação está prevista no orçamento, portanto não depende de outros fatores para ser realizada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020). Ou seja, se ao adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado no DFD e neste ETP.

Dessa forma, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1.** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.
- 12.2.** A aquisição deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3.** Os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente aquisição, refere-se, os resíduos gerados na utilização dos produtos e na execução de substituição.
- 12.4.** Recomenda-se que no caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes, os últimos deverão ser corretamente destinados para reciclagem, doação ou desfazimento. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no exposto acima, a Equipe de apoio ao gabinete do Superintendente considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição dos materiais de consumo para os setores da SRSCI mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Atenciosamente,

ANDRÉSSA OLIOSI RODRIGUES

Servidora responsável pelo Almoxarifado da SRSCI

Setor Demandante

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA

Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde

Setor Requisitante

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2024 12:05:09 -03:00

ANDRESSA OLIOSI RODRIGUES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2024 12:12:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/08/2024 12:12:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE -
SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-946HLP>